



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 45, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Referenda o ato da Presidência que suspendeu o expediente nas Varas do Trabalho e no Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR nos feriados municipais e estaduais da cidade.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo, Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo DP-180/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato Presidência (Portaria nº 20/2024/SGP) que suspendeu o expediente nas Varas do Trabalho e no Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR nos feriados municipais e estaduais da cidade, nas seguintes datas de 2024:

- I – 20 de janeiro - São Sebastião (Lei Municipal nº 104/1984);
- II – 29 de junho - São Pedro (Lei Municipal nº 104/1984);
- III – 9 de julho - Criação do Município de Boa Vista (Lei Municipal nº 227/1990);
- IV – 5 de outubro - Aniversário do Estado de Roraima (Lei Estadual nº 1.523/1990);
- V – 20 de novembro - Dia da Consciência Negra (Decreto Municipal nº 133-E/Decreto nº 22643-N);
- VI – 8 de dezembro - Nossa Senhora da Conceição (Lei Municipal nº 104/1984).

Art. 2º Os prazos que, porventura, se iniciam ou se encerram nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, da Lei nº 13.105/2015.



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal do Trabalho da 11ª Região

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Resolução Administrativa nº 45/2024

Art. 3º As datas fixadas na presente Resolução poderão ser modificadas em virtude de alterações legislativas ou de normativos de órgãos superiores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

Audaliphal Hildebrando da Silva

Desembargador do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região